

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09
 /2017-MP/PA ACORDO DE
 COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO
 DO ESTADO DO PARÁ E O INSTITUTO
 SANTARENO DE EDUCAÇÃO
 SUPERIOR - ISES.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA, neste ato representado pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. **DULCELINDA LOBATO PANTOJA**, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e o **INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.410.725-0001/71, mantenedora da **FACULDADE UNAMA**, com endereço à Rua Rosa Vermelha nº 335, bairro Aeroporto Velho, CEP 68.010-200, Santarém/PA, telefone (93) 3522-6226, neste ato representado pelo seu Diretor Operacional **ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 576064556-SSP/BA, CPF nº 928.249.275-34, e/ou pelo Diretor Financeiro **JOÃO ALBÉRICO PORTO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, contador, RG nº 3942826-SDS/PE, CPF nº 819.680.604-30, residentes e domiciliados na cidade de Recife-PE, ajustam, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **Acordo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 13.019/2014, 11.788/2008, 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e o **INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISES**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

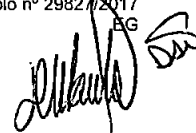
2.1 – Constituem responsabilidades do **INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**:

I – Juntar ao presente Acordo de Cooperação as normas de estágio vigentes no **INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

AC – INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR-ISES
 Protocolo nº 29827/2017
 AG





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

I – Formalizar as oportunidades de estágio ao **INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**;

II – Admitir estagiário, aluno do **INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente;

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o Acordo de Cooperação respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e o **INSTITUTO SANTARENO DE**

AC – INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR-ISES
Protocolo nº 29827/2017

EDUCAÇÃO SUPERIOR, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§ 2º– O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Acordo de Cooperação, aplica-se também aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores do **INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante o inciso V do item 2.2 deste Acordo de Cooperação.

5.5. A admissão de estagiários do **INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Acordo de Cooperação terá a duração de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por períodos sucessivos.

7.2. O Acordo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do acordo de cooperação ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Acordo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: **12101.03.122.1434.8331** – Desenvolvimento das Atividades de Apoio Finalístico e Administrativo do Ministério Público.

Elemento de Despesa: **3390-36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo de Cooperação, após prévia tentativa de solução administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 12 de setembro de 2017.

Dulcelinda Lobato Bouteira
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

[Assinatura]
 INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO
 SUPERIOR-ISES
 Diretora de Unidade
 Mat. 1543
 ser
 FUNÇÃO: FIT/SER EDUCACIONAL

TESTEMUNHAS

1) Rhuan Guimarães
 RG 2549594

2) Amanda Barros
 RG 5835357 PC/PA.

AC – INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR-ISES
 Protocolo nº 29827/2017
 EG



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
NOME DO RESPONSÁVEL DULCELINDA LOBATO PANTOJA			CPF 099.143.582-68
CI/Órgão Expedidor 3.613.440 SSP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

Órgão/Entidade INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR-ISES			CNPJ 15.752.686/0001-44
Endereço Rua Rosa Vermelha nº 335, bairro Aeroporto Velho.			
Cidade Santarém	UF PA	CEP 68010-000	DDD/Telefone (93) 35235088
Nome do Responsável ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO			CPF 928.249.275-34
CI/Órgão Expedidor 576064556-SSP/BA	Cargo/Função Diretor Operacional		

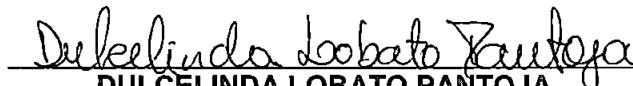
2- OBJETO

Descrição Acordo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Pará e a FACULDADE UNAMA, mantida pelo Instituto Santareno de Educação Superior.	PERÍODO DE VIGÊNCIA 02 (dois) ano
Especificações Definição de normas gerais para seleção pública de estagiários.	

3- META E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS METAS	DURAÇÃO
1. Seleção pública de estagiários.	Vigência do Acordo de Cooperação

Plano de Trabalho aprovado em 12 de setembro de 2017.


DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.


ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
Diretor Operacional
Diretora de Unidade
Mat. 1543
ser
EDUCACIONAL
FIT/SER EDUCACIONAL

AC – INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR-ISES
Protocolo nº 29827/2017
EG

Ministério Público do Estado do Pará
Rua João Diogo nº 100, bairro Cidade Velha,
CEP 66.015-160 – Belém-PA

4006-3400
licitacao@mppa.mp.br
www.mppa.mp.br

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 800,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 12 de setembro de 2017.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 225882

PORTARIA Nº 5915/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

RESOLUÇÃO:

CONCEDER à servidora ILMAR LEAL DE AZEVEDO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1658, lotada na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Pará, a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 01/09/2017 a 31/10/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 12 de setembro de 2017.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 225832

PORTARIA Nº 5917/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

RESOLUÇÃO:

CONCEDER à servidora ADRIANA QUEIROZ GARCIA LOPES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2719, lotada na Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 01/09/2017 a 31/10/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 750,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 250,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 12 de setembro de 2017.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 225836

OUTRAS MATÉRIAS**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2015-MP/3ºPJCAP**

O 3º Promotor de Justiça de Capanema, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 7.347/85, e artigo 10 da Resolução CNMP 23/2007, torna pública o arquivamento do Inquérito Civil nº 007/2015-MP/3ºPJCAP, através do despacho proferido em 04/09/2017, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Capanema, situada na Av. Barão de Capanema, nº 1188, centro, CEP: 68.700-005, Capanema - Pará - Fone/Fax: (91) 3462-2482 / 3462-2442, e será remetido ao Conselho Superior do Ministério Público para necessária homologação.

Interessados: Amiraldo Soares de Freitas; Secretaria Estadual de Educação; Conselho Escolar da EEEM Padre Sales; a Coletividade. Objeto: Apurar denúncias de irregularidades na prestação de contas do Sr. Amiraldo Soares de Freitas, referente a aplicação dos recursos oriundos do Programa Educação Integral, ano 2011, exercício 2012, e anos 2013, na EEEM Padre Sales, Município de Capanema.

Protocolo: 225975

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
NÚM. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 009/2017-MP/PA
PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e o INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - ISES, mantenedor da Faculdade Unama.**OBJETO: Estabelecer bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e o Instituto Santareno de Educação Superior - ISES, para seleção pública de estagiários.****DATA DA ASSINATURA: 12/09/2017.****VIGÊNCIA: 13/09/2017 a 12/09/2019****FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém.****ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dulcelinda Lobato Pantoja.****ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA, e Rua Rosa Vermelha, nº 335, Aeroporto Velho, Santarém/PA, respectivamente.****Protocolo: 225922****EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO****Nº 000126-150/2017 - MP/PJ/DPP/MA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, torna pública a Instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000126-151/2017-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 035/2017

Data da Instauração: 30/08/2017

Objeto: apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado - TCE, precisamente com relação ao pagamento de auxílio moradia a Auditores quando no exercício do cargo de Conselheiros-Substitutos.

Interessado: Denúncia/Coletividade ao Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MPE - NCIC do MPE/PA

Investigado: TCE/PA

Promotoria de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotora de Justiça: Dr. JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 225992**PORTARIA Nº 5.922/2017-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 478/2017/MP/8ªPJMAB, datado de 6/9/2017,

RESOLUÇÃO:

CONVOCAR os Promotores de Justiça, com atribuição em matéria ambiental, lotados na Região Sudeste I, a participarem, no dia 14/9/2017, no Prédio das Promotorias de Justiça de Marabá, da apresentação do Sistema de Monitoramento Ambiental, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 12 de setembro de 2017

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 226084**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA****Nº 013/2017-MP/2ª PJDIAT/BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Ioná Silva de Sousa Nunes, torna pública a Portaria nº 013/2017-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, nº 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA, Portaria de Instauração nº 013/2017

Data da Instauração: 11/09/2017

Objeto: Garantir à Sra. MARIA DAS GRAÇAS MOTA GONÇALVES, pessoa com deficiência, de 56 anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde - SUS (CNS nº 700 0090 2736 8001), diagnosticada com doença renal em estágio final (CID 10 N 18.0), a realização do exame de URETRICISTOGRAFIA, consoante respectivo encaminhamento médico.

Promotora de Justiça: Dra. Ioná Silva de Sousa Nunes (em exercício)

Protocolo: 225921**MINISTÉRIO PÚBLICO DE**
CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 53/2017/GAB/MPCM-PA,**
DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

DESIGNAR o servidor Ronaldo Jennings Pereira Filho, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, matrícula nº 000010, para representar o órgão na capacitação que será realizada no período de 12 a 14 de setembro de 2017, no

município de Tucuruí-PA. Conceder ao servidor 2,5 (duas e meia) diárias para despesa de alimentação e estada, nos termos do art. 145 da Lei Estadual nº 5810/94 c/c a PORTARIA Nº 39/2015-MPCM-PA.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maria Regina Cunha

Procuradora Geral

MPCM-PA

PORTARIA Nº 54/2017/GAB/MPCM-PA, DE 06 DE
SETEMBRO DE 2017

CONCEDER ao servidor Max Henrique Santiago Fontão, Cargo: Técnico em Informática, matrícula nº 000064, 30(trinta) dias de férias a ser usufruído de 11/09 a 10/10/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017,

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral

MPCM-PA

PORTARIA Nº 55/2017/GAB/MPCM-PA, DE 12 DE
SETEMBRO DE 2017

DESIGNAR, o servidor Antônio Augusto Guimarães Nogueira, matrícula nº 00001-1, Cargo de Coordenador Técnico, para representar o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na ausência da Procuradora Geral.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maria Regina Cunha

Procuradora-Geral

MPCM-PA

Protocolo: 226088**MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL**
DE ABAETETUBA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2017**OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Lanches e Refeição. SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2017 às 15:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeiroabaetetuba@gmail.com.

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2017

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Veículos. SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2017 às 11:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeiroabaetetuba@gmail.com.**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2017**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2017 às 09:00h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: pregoeiroabaetetuba@gmail.com. Willio Teixeira Dias

Pregoeiro

Protocolo: 226151**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA****EXTRATO DE CONTRATO****INEXIGIBILIDADE 006/2017**

Objeto: Licenciamento de uso (locação) de sistema informatizado (software) de gestão pública na área de tributos (web) com NSF-e.

Valor: R\$ 30.000,00 (Sessenta mil reais)

Contratado: Sistemas Inteligentes de Automação Produtiva-ME, CNPJ: 19.166.632/0001-58.

Ordenador: Alcides Eufrásio da Conceição Negro

Data da Assinatura: 22 de Junho de 2017.

Vigência do Contrato: 22/06/2017 à 31/12/2017

Alcides Eufrásio da Conceição Negro

Prefeito

Protocolo: 226156